

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº 00.163/22**  
**DE 1 DE SETEMBRO DE 2022**

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 1.021.500,00, e dá outras providências.*

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

**DECRETA**

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.021.500,00
<hr/>	
<b>Total excesso de arrecadação</b>	<b>1.021.500,00</b>

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.021.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

**02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG**

**04.122.0004.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 180.000,00

**04.122.0004.2.005 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 135.000,00

**02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP**

**04.123.0007.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete do Prefeito

---

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL**

**13.392.0015.2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, LAZER E ESPORTIVAS**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 58.000,00

**02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA**

**26.782.0016.1.003 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 120.000,00

**15.451.0016.1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 13.500,00

**15.452.0017.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 220.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 175.000,00

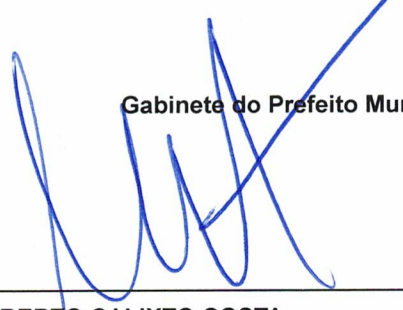
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

---

**Total Suplementação: 1.021.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022



---

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

DECRETO Nº 00.162/22 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 270.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica coberto o Crédito que trata o Art. 1º, sendo utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Table with 2 columns: Description (e.g., RECURSOS ORDINÁRIOS) and Amount (270.000,00).

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 270.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description (e.g., FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) and Amount (270.000,00).

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.163/22 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 1.021.500,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Table with 2 columns: Description (e.g., RECURSOS ORDINÁRIOS) and Amount (1.021.500,00).

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.021.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description (e.g., FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) and Amount (1.021.500,00).

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.164/22

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Description (e.g., FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMS) and Amount (100.000,00).

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Description (e.g., FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) and Amount (100.000,00).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL

TOTAL 190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de setembro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.165/22 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 400.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Table with 2 columns: Description (e.g., OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO) and Amount (400.000,00).

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description (e.g., FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) and Amount (400.000,00).

DECRETA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0166/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Description (e.g., FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) and Amount (45.000,00).

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Description (e.g., FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) and Amount (45.000,00).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 13 de setembro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.168/22 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 74.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 1º da Lei 001228/22 de 28 de Maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Table with 2 columns: Description (e.g., TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS) and Amount (74.000,00).

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 74.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description (e.g., FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) and Amount (74.000,00).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2657/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 150/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO. OBJETO: ATA Nº 024/2021, REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2658/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 150/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO. OBJETO: ATA Nº 024/2021, REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2659/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 150/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO. OBJETO: ATA Nº 024/2021, REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEAIMA DE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2685/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO PARDO. OBJETO: ATA Nº 001/2022 PROCESSO Nº 026/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVAE) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA, RECURSOS FEDERAIS.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO CEP: 79.899-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, através da Comissão de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS que será regida pela

Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e a Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, bem como gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

OBJETIVO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1700 - Santa Rita do Pardo/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico licitacao@cmsantaritadopardo.ms.gov.br desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail.

Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3591-1122. Não havendo expediente na data marcada para o realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de outubro de 2022. HORAS: 09:00 (nove) horas LOCAL: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, na Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1700 - Santa Rita do Pardo/MS.

Santa Rita do Pardo - MS, 07 de outubro de 2022. Katia de Souza Moreno Amorim Presidente da Comissão de Licitação

JORNAL DA CIDADE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000 Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul Periodicidade: Bisemanal - Tiragem: 1500 exemplares E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos: (67) 98143-9894 (67) 99682-4675

Katia de Souza Moreno Amorim Presidente da Comissão de Licitação